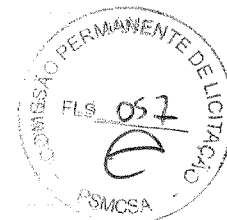


FICHA DE RATIFICAÇÃO DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORGANIZAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Dispensa nº 011/FMS/2021

- Inexigibilidade nº



1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso V do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2 – CONTRATADO: ANATÔMICA SERVIÇOS DE CIRURGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.262.723/0001-57.

3 – OBJETO RESUMIDO: Aquisição de óculos de grau para atender a população carente do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE.

4 – VALOR CONTRATADO: RS 159.402,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais).

5 – MODALIDADE: Dispensável.

6 – CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.160.

7 – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.

8 – RAZÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 24, inciso VIII da Lei nº 8.666/93):

A solicitação dar-se-á em virtude do Município necessitar firmar contrato para fornecimento dos serviços de análise anatomopatológicas das amostras de mama, útero e exceções, através da Dispensa nº 011/FMS/2021, com prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato. Com fito na documentação necessária apresentada tempestivamente para instrução do processo, e conforme o que preceitua o artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93, o qual possibilita a contratação por meio de Dispensa quando não acudirem interessados à licitação, mantidas todas as condições preestabelecidas, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado. Diante deste diapasão, constata-se a possibilidade jurídica de contratação por Dispensa de processo licitatório.

9 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO (Artigo 26, inciso III, da Lei nº 8.666/93):

O preço contratado é compatível com o valor de mercado, segundo as Cotações de Preços apresentadas pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Ana Maria M. C. de Albuquerque, documento estes como parte integrante do processo.

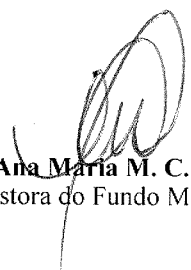
10 – PARECER DA ASSESSORA JURÍDICA Nº 103/21: em anexo

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19/07/2021.


Heitor Fernando Eptácio Ferreira
Advogado OAB PE 43.783

11 – RATIFICAÇÃO PELO ORDENADOR DE DESPESAS /
AUTORIDADE SUPERIOR:

Ratifica-se, de acordo com o artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, c/c artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.564 de 14 de Junho de 2017, a presente despesa:


Dra. Ana Maria M. C. de Albuquerque
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06/08/2021.